



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições a serem observadas no Edital de licitação para contratação da aquisição dos materiais laboratoriais e hospitalares, na qualidade e em outras exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo

3. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo-PA.

4. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo necessita da aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR** e **MATERIAL LABORATORIAL**, solicitados por meio de licitação, para atendimento das necessidades cotidianas dos setores do Hospital Municipal Altair Ataíde Mateus tais como: urgência/emergência, internação, centro cirúrgico, sala de Raio-X e laboratório de análises clínicas.

E preciso lembrar que, ao assumir a gestão municipal foi identificado que não existiam contratos aditivados para permitir a realização de um processo licitatório com todos os itens necessário ao funcionamento no início do ano de 2021. Identificou-se similaridade de produtos em uma ata e o município pela urgência e economicidade optou pela adesão. Neste momento, em que se mensurou os gastos e os itens realmente necessário para o bom funcionamento das atividades do hospital nos permite a realização deste processo para o pleno atendimento das atividades para o ano



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5. ESPECIFICAÇÕES

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	300
02	ÁGUA OXIGENADA 1L	UNIDADE	200
03	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25g x 3,5 C/ 25	CAIXA	500
04	AGULHAS 13x4,5 C/ 100	CAIXA	500
05	AGULHAS 20x5,5 C/ 100	CAIXA	500
06	AGULHAS 25x7 C/ 100	CAIXA	500
07	AGULHAS 25x8 C/ 100	CAIXA	500
08	AGULHAS 30x8 C/ 100	CAIXA	600
09	ÁLCOOL 70% 1 litro	UNIDADE	2000
10	ÁLCOOL 92% 1 litro	UNIDADE	300
11	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	UNIDADE	500
12	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50cm C/ 50	PACOTE	800
13	CATETER INTRAVENOSO GELCO nº 16 C/ 50	CAIXA	1500
14	CATETER INTRAVENOSO GELCO nº 20 C/ 50	CAIXA	1500
15	CATETER INTRAVENOSO GELCO nº 22 C/ 50	CAIXA	4000
16	CATETER INTRAVENOSO GELCO nº 24 C/ 50	CAIXA	4000
17	CATETER P/ OXIG. TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	2600
18	CATETER P/ OXIG. TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	800
19	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE DESCARTEX 20L	UNIDADE	400
20	ESCALP Nº 23 C/ 100	CAIXA	4000
21	ESCALP Nº 25 C/ 100	CAIXA	4000
22	ESCALP Nº 27 C/ 100	CAIXA	1500
23	FIO ALGODÃO 0.0 AGULHADO 3cm c/24	CAIXA	15
24	FIO ALGODÃO 1.0 AGULHADO 3cm c/24	CAIXA	15
25	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHADO 3cm c/24	CAIXA	15
26	FIO ALGODÃO 3.0 AGULHADO 3cm c/24	CAIXA	15
27	FIO CATGUT CROMADO 0.0 AGULHADO 4cm c/ 24	CAIXA	30
28	FIO CATGUT CROMADO 1.0 AGULHADO 4cm c/ 24	CAIXA	30
29	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO 3cm c/ 24	CAIXA	30
30	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO 4cm c/ 24	CAIXA	30
31	FIO CATGUT CROMADO 3.0 AGULHADO 3cm c/ 24	CAIXA	30
32	FIO CATGUT CROMADO 4.0 AGULHADO 4cm c/24	CAIXA	30
33	FIO CATGUT CROMADO 5.0 AGULHADO 4cm c/24	CAIXA	30
34	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 C/ 24	CAIXA	30
35	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ 24	CAIXA	30
36	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ 24	CAIXA	30
37	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ 24	CAIXA	30
38	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ 24	CAIXA	30
39	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ 24	CAIXA	30
40	FIO NYLON 0 COM AGULHA C/ 24	CAIXA	30
41	FIO NYLON 1 AGULHADO 2.0cm C/ 24	CAIXA	60
42	FIO NYLON 1 AGULHADO 3cm C/ 24	CAIXA	30
43	FIO NYLON 1 AGULHADO 3.0cm C/ 24	CAIXA	60
44	FIO NYLON 1 AGULHADO 4.0cm C/ 24	CAIXA	50
45	FIO NYLON 1 AGULHADO 5.0cm C/ 24	CAIXA	40
46	FIO VICRYL 2.0 C/ AGULHA C/ 24	CAIXA	30
47	FIO VICRYL 3.0 C/ AGULHA C/ 24	CAIXA	30



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

48	FITA DE GLICEMIA G-TECH C/ 50	CAIXA	130
49	FORMOL 10% 1000ml	FRASCO	12
50	GEL PARA USG (5kg)	GALÃO	30
51	GLUTARALDEÍDO 2% 1 Litro	LITRO	60
52	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1 Litro	LITRO	60
53	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 1 Litro	LITRO	60
54	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº12 C/ 100	CAIXA	15
55	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº15 C/ 100	CAIXA	15
56	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº20 C/ 100	CAIXA	15
57	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº22 C/ 100	CAIXA	30
58	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº23 C/ 100	CAIXA	15
59	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº24 C/ 100	CAIXA	30
60	PHOSFO ENEMA 180 ML	FRASCO	250
61	POLIFIX MULTIVIA	UNIDADE	2500
62	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UNIDADE	400
63	VITELANATO DE PRATA 10% 5ml	FRASCO	30

MATERIAL HOSPITALAR - PARA RAIOS-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAIOS-X DIM. 35X35 C/100	CAIXA	5
02	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAIOS-X DIM. 35X43 C/100	CAIXA	5
03	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAIOS-X DIM. 24X30 C/100	CAIXA	2
04	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAIOS-X DIM. 30X40 C/100	CAIXA	4
05	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAIOS-X DIM. 18X24 C/100	CAIXA	2
06	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X	CONJUNTO	12
07	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X	CONJUNTO	12
08	ALFABETO DE CHUMBO PARA RAIOS-X	UNIDADE	01
09	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RAIOS-X	UNIDADE	01
10	CONE DE EXTENSÃO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS	UNIDADE	01

MATERIAIS LABORATORIAL

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.
01	GLICOSE	KIT	30
02	COLESTEROL	KIT	30
03	TRIGLICERIDEOS	KIT	30
04	CREATININA	KIT	20
05	UREIA UV	KIT	20
06	TGO	KIT	20
07	TGP	KIT	20
08	ACIDO URICO	KIT	15
09	COLESTEROL HDL	KIT	5
10	VDRL	KIT	6
11	ASO	KIT	50
12	FR – FATOR REUMATOIDE	KIT	50
13	PCR – PROTEINA C REATIVA	KIT	60
14	ANTI – A	KIT	4
15	ANTI – B	KIT	4
16	ANTI – D	KIT	4
17	OLEO DE IMERSAO	FRASCO	3
18	TIRA REAGENTE BHCG	KIT	10



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	6
20	DESCORANTE DE GRAM	FRASCO	6
21	DESCORANTE DE BAAR	FRASCO	4
22	FUCSINA FENICADA DE GRAM	FRASCO	6
23	FUCSINA DE ZIEHL NEELSEN	FRASCO	4
24	VIOLETA DE GENCIANA	FRASCO	6
25	AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN	FRASCO	6
26	GIEMSA	FRASCO	4
27	TIRA REAGENTE PARA URINALISE	KIT	50
28	LUGOL FORTE 2%	FRASCO	4
29	PLACA DE KLINE	UNIDADE	4
30	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS	UNIDADE	3
31	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS	UNIDADE	3
32	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS	UNIDADE	3
33	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS	UNIDADE	2
34	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS	UNIDADE	2
35	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS	UNIDADE	2
36	MICROPIPETA AJUSTAVEL DE 1 ML	UNIDADE	3
37	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS	UNIDADE	2
38	PAPEL FILTRO 9 mm	CAIXA	4
39	LAMINA DE BORDA FOSCA	CAIXA	50
40	LAMINULA 22X22	CAIXA	150
41	TUBO DE ENSAIO 12X75	UNIDADE	500
42	TUBO A VACUO COM EDTA 4 ml C/100	PACOTE	50
43	TUBO A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO 10 ml C/100	PACOTE	45
44	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 10 ml	PACOTE	10
45	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	4
46	TUBO TIPO FALCON 15 ml (TUBO CONE PARA URINA)	UNIDADE	200
47	RACK PARA PONTEIRA DE PIPETA 200 MICROLITROS	UNIDADE	5
48	RACK PARA PONTEIRA DE PIPETA 1 ml	UNIDADE	5
49	RACK PARA MICROPIPETAS	UNIDADE	2
50	PIPETA PASTEUR 3ml	UNIDADE	100
51	PROVETA GRADUADA 1000ml	UNIDADE	3
52	PROVETA GRADUADA 100ml	UNIDADE	3
53	PROVETA GRADUADA 500ml	UNIDADE	3
54	EBRATON SDH 20L	UNIDADE	8
55	EBRALYSE SDH 5L	UNIDADE	8
56	EBRATERG MED 3X150 ml	UNIDADE	4
57	GORRETE TORNIQUETE AJUSTAVEL	UNIDADE	20
58	SWAB ESTERIL	CAIXA	5
59	PISSETA GRADUADA 500ml	UNIDADE	10
60	PISSETA GRADUADA 250 ml	UNIDADE	10
61	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 500ml	UNIDADE	5
62	COLORAÇÃO INSTANTANEA PARA HEMATOLOGIA	KIT	6
63	FORMALINA 10%	FRASCO	3

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame terá(ão) o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do material, contados a partir da data da emissão da Ordem de Compra e recebimento da mesma pela empresa fornecedora;
- 6.2. A(s) empresa(s) que não cumprirem o prazo acima estipulado ficará(ão) sujeitas(s) às sanções estabelecidas no edital;
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Municipal sito à Trav. Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Bairro: Centro, em horário comercial, sem quaisquer ônus adicionais para o município (contratante), conforme normas contidas no edital, a contar da data de assinatura do contrato;
- 6.4. O material adquirido será recebido provisoriamente para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades solicitadas;
- 6.5. Depois de verificada a qualidade e quantidade dos itens de acordo com o edital, os mesmos serão recebidos definitivamente e será informado ao fornecedor;
- 6.6. O material entregue em desacordo será recusado e deverá ser substituído em até 10 (dez) dias corridos por outro que atenda às características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor;
- 6.7. O fornecedor deverá apresentar 01 Nota Fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas;
- 6.8. Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor;
- 6.9. Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos materiais por parte dos eventuais subfornecimentos da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente;
- 6.10. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

7. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1. A entrega dos produtos será feita pelo licitante vencedor na Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, através da solicitação do setor de compras mediante Ordem de Compra em até 30 dias.

7.2. A entrega será realizada no Município de Abel Figueiredo e a licitante se responsabilizará por despesa com deslocamento do produto.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA

8.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Subelemento 3.3.90.30-35 Subelemento 3.3.90.30-36.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

9.2. Entregar os materiais impressos nas quantidades, no prazo e local estipulados;

9.3. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no item deste termo de referência, sem acréscimo de valor;

9.4. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento e será analisado, podendo ocorrer a dispensa da entrega;

9.5. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

resultantes deste processo licitatório;

9.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus à PMAF;

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

9.9. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

9.10. E o que mais couber;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste termo;

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas no item deste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Segundo Portaria nº 096/2021–GP, Fica designa-se o servidor ADILSON DE JESUS, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e atuar de acordo com artigo 67, paragrafo primeiro da 8.666/93;

11.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA;

11.3. Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais mencionados, determinando o que for



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

necessário para regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4. Nas decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado, deverá ser solicitado ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde em tempo hábil a adoção de medidas convenientes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do fornecimento e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

12.2. A CONTRATADA deverá protocolar a Nota Fiscal/Fatura para atesto, correspondente ao fornecimento efetuado;

12.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido;

13. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

13.1. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

13.2. A empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Contrato ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

14. PRAZOS, FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

14.1. Os objetos serão entregues mediante ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras PMAF, localizada na Avenida Alacid Nunes nº 79 município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, das 08:00 às 13:30 horas, em no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação.

14.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.

14.3. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer a especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saude, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

15. VIGÊNCIA

15.1. vigência do contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2021



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Termo de Referência Elaborado pela Secretaria de Saúde.

Responsável: Eliana Ramos de Almeida

Abel Figueiredo – PA, 15 de setembro de 2021

Eliana Ramos de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 005/2021 - GP